

MATRÍCULA PISM(tríenio 2010-2012) e SiSU 2013
CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE
RECLASSIFICAÇÃO 4/2013 - VAGAS OCIOSAS

1. A matrícula dos candidatos convocados através do Edital de Reclassificação 4/2013-Vagas Ociosas, será realizada conforme local, data e horário informados abaixo:

LOCAL: ANFITEATRO DE ESTUDOS SOCIAIS – FACULDADE DE DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO

DATA: 29 de outubro de 2013

HORÁRIO: das 08:30 às 09:30

CURSOS: HISTÓRIA-NOTURNO, JORNALISMO-NOTURNO

HORÁRIO: das 09:30 às 10:30

CURSOS: B.I EM ARTES E DESIGN ,CIÈNCIAS CONTÁBEIS e
QUÍMICA-DIURNO

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

a) em **duas** cópias simples e **legíveis**:

I. Certidão de Nascimento ou de Casamento.

b) em uma cópia simples e **legível**:

II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de concluinte de curso técnico e/ ou profissionalizante.

III. Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente.

IV. Cédula de Identidade

V. Título de Eleitor para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos e o **último** comprovante de votação (Eleições 2012).

VI. Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar com os carimbos atualizados ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores ou que completarão 18 anos em 2013, se do sexo masculino.

VII. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.

OBS. A cópia dos documentos mencionados nos incisos IV,V e VII deverá estar em uma única folha.

c) e ainda entregar:

VIII. 01 (um) retrato 3x4 recente

IX – Caso esteja matriculado ou com curso trancado em outra Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada através do PROUNI, deverá solicitar o cancelamento do vínculo na IES, a partir do semestre correspondente ao ingresso na UFJF

OBS. O CANDIDATO DEVERÁ POSSUIR CANETA AZUL OU PRETA PARA O PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS.

1.1 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte no exterior, deverá apresentar a publicação no Diário Oficial do parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação.

1.2 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.3 O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e VI dos documentos exigidos tão logo esteja de posse dos mesmos.

1.4 A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato e, em caso de impossibilidade do mesmo, por procuração simples.

2. O candidato selecionado através do PISM(tríenio 2010-2012) e SiSU 2013, que não apresentar, no ato da matrícula, Prova de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou deixar de efetuar a matrícula, terá a sua seleção cancelada.

3. Considerando não ser permitido o vínculo simultâneo em Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas através do PROUNI, deverá assinar, no ato de matrícula, declaração de próprio punho de que não é beneficiário do Programa Universidade para todos (PROUNI) e que não possui nenhum vínculo acadêmico em Instituição Pública de Ensino Superior, sujeitando-se às sanções previstas na Lei.

Juiz de Fora, 25 de outubro de 2013.

José Fonseca Marangon
Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos